



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 3427/2026.

"Dispõe sobre a decreto de luto oficial no Município de Alvinlândia, e dá outras providências."

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Sra. Luisangela Raimundo da Silva, servidora pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados a esta Prefeitura, tendo exercido com dedicação a função de Auxiliar de Serviços Gerais desde 01 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO**, o consternamento da comunidade Alvinlandense para com a família e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de uma pessoa símbolo de alegria, cidadã respeitável, trabalhadora, honesta e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Alvinlândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Luisangela Raimundo da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alvinlândia;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alvinlândia, 24 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal da Administração

Rua Major Couto, 294 - CEP 17.430-021 - ALVINLÂNDIA/SP  
Fone/Fax: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br